



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 83/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 77/2024-GOINFRA, REFERENTE À REABILITAÇÃO FUNCIONAL DO TRECHO DA GO-154, ENTR. GO-427(A)(ITAGUARU) / FIM PERÍMETRO URBANO(ITAGUARU) ATÉ INÍCIO PERÍMETRO URBANO / ENTR. GO-334(CARMO DO RIO VERDE), COM EXTENSÃO DE 50,78 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 77/2024-GOINFRA, RELACIONADO AO REF - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS. **DO VALOR:** R\$ 589.686,19 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.035-00020, DATADA DE 05/02/2025 (70310364). **PROCESSO SEI Nº 202300036011426.**

Protocolo 526626

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 51/2024-GOINFRA. **CONTRATADA:** BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS NA RODOVIA GO-244, TRECHO: ENTR. BR-153 / GO-353 (PORANGATU) / ENTR. GO-164 (SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA) E GO-241, TRECHO: ENTR. BR-153 / INÍCIO PERÍMETRO URBANO (MUTUNÓPOLIS), COM EXTENSÃO DE 152,21KM, NO ÂMBITO DA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS (DOR). **VALOR:** R\$ 30.286.120,42 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.43.61.26.782.1055.3323.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.51.16; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 2025.4361.054 - 00027, DATA DE EMISSÃO 21/03/2025. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO, A SER EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **PROCESSO Nº 202400005022779 E 202500036003858. PROCESSO SISLOG: 106833.**

Protocolo 526502

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - GOINFRA**

**FASE RECURSAL E RESULTADO DA ANÁLISE DA
HABILITAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) e obras de arte especiais (OAE) na região da Comunidade Kalunga, no município de Cavalcante - GO, conforme especificações do Eixo 06 - Kalungas - Etapa I. As estruturas serão realizadas em 5 pontos, na Estrada Vão das Almas: 1 - QUEBRA COCO; 2 - TAMANDUÁ; 3 - BOM JESUS; 4 - PEDRA PRETA 1; 5- PEDRA PRETA**, Contratação nº 112569, Processo SEI nº 202500005004583, convoca todos os participantes para a sessão pública da fase recursal, que será realizada no dia **28/03/2025, às 16:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. **O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise da habilitação da licitação, declarar a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA vencedora do certame e REALIZAR A FASE DE RECURSOS**, em atendimento ao item 9 e subitens do edital. Os Pareceres Técnicos do setor requisitante, Relatórios de

Julgamentos e documentação probatória, encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 27 de março de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 526544

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 90/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.